



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 82/2022

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	CPF/CNPJ: 07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA	Bairro: ZONA RURAL
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( X ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: JOSÉ MAURO MORI	CPF/CNPJ: 982.136.958-87
Endereço: AV. DONA TEREZA, Nº1189	Bairro: CENTRO
Município: IPUÃ	UF: SP
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA SÃO JOSÉ I E SÃO JOSÉ II	Área Total (ha): 39,7637
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.144 E 22.247	Município/UF: SANTA VITÓRIA
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3159803-D29A.DDD1.C1CE.424D.A167.9A5F.C69B.A777	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	47	UNIDADE

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	47	UNIDADES	585137	7918174

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	32,83

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	ÁREA JA EM PLANTIO DE CANA	32,83

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		64,71	M <sup>3</sup>
MADEIRA	Aroeira	Myracrodroron urundeuva	0,5
	Baru	Dipteryx alata	1
	Jatobá	Hymenaea courbaril	0,5
	Sucupira Branca	Pterodon emarginatus	0,5

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 08 de AGOSTO de 2022

Data da vistoria: 12/08/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 17/08/2022

## **2.OBJETIVO**

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 32,83HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA ONDE JÁ EXISTE O PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA.

## **3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

FAZENDA JAGUARÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 1354,0395HA, O QUAL CORRESPONDE A 45,14 MÓDULOS FISCAIS.

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3159803-D29A.DDD1.C1CE.424D.A167.9A5F.C69B.A777

- Área total: 39,7329ha

- Área de reserva legal: 6,4464ha

- Área de preservação permanente: 0ha

- Área de uso antrópico consolidado: 33,2832ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 6,7815ha

( ) A área está em recuperação: 0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

### - Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

### - Número do documento:

A RESERVA LEGAL ENCONTRA-SE AVERBADA CONFORME AV.01 – 22.144 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 11 de novembro de 2019 E AV.01 – 22.247 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 18 de fevereiro de 2020, AMBAS DO CRI DE SANTA VITÓRIA.

### - Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

### - Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

## **4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 32,83HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA AGRICULTÁVEL DE PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO.

Taxa de Expediente: \$748,94 PAGO EM 26/07/2022

Taxa florestal (LENHA): \$432,16 PAGO EM 26/07/2022

Taxa florestal (MADEIRA): \$111,51 PAGO EM 26/07/2022

### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: MUITO BAIXA A BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação: NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA

- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional:

- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL

- Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 12/08/2022 ACOMPANHADO DO SERVIDOR JOSÉ MARIA DE CASTRO JR.. EM VISTORIA CONSTATAMOS QUE TRATA-SE DO CORTE DE 47 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR PARA MELHORAR A MECANIZAÇÃO DA ÁREA E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTE 01 EXEMPLAR DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO).

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANAS E LEVEMENTE ONDULADAS

- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSA

- Hidrografia: A PROPRIEDADE NÃO POSSUI ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO CÓRREGO PASTINHO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO, A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE ÁREA JA AGRICULTÁVEL ONDE ENCONTRA-SE COM PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR, E EM VISTORIA NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO.

- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 47 ARVORES ISOLADAS COMO MYRACRODURUM URUNDUEVA (AROEIRA), DIPTERYX ALATA (BARU), E AS DEMAIS APRESENTADAS NA CONTAGEM DE ARVORES APENSA AO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 32,83HA DE ÁREA JA AGRICULTÁVEL COM ESPÉCIES DE CERRADO. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 47 ARVORES ISOLADAS QUAIS CONTEMPLA O CORTE DE 01 IPÊ AMARELO. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 05 MUDAS DE IPÊ AMARELO, CONFORME LEI 20.308/12..

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR O REMANESCENTE FLORESTAL, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de CORTE DE 47 ARVORES ISOLADAS área de 32,83HA, localizada na propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ I E SÃO JOSÉ II, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPOERAÇÃO AO SOLO."

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,6075ha, tendo como coordenadas de referência 577958x; 7920545 y e 578074 x; 7920597y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes." O LOCAL DA COMPENSAÇÃO SERÁ NA FAZENDA SÃO JOÃO MATRÍCULAS 21.676 E 21.677.

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

**DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.**

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ( Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 1923,68 REAIS)  
( Formação de florestas, próprias ou fomentadas)  
( Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas)

## 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC    ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

Nome: JOSÉ MARIA CASTRO JÚNIOR

MASP: 1020806-4

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por Mauro Moreira de Queiroz, Gerente, em 26/08/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 51502809 e o código CRC B885BC82.